



LEI Nº 1364, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL “BOCA JUNIORS CARNAUBENSE” – ADCBJC, COMO UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta dos Edis **Marfran de Medeiros Santos, Jemmifran da Silva Dantas, José Gilvan Dantas, José Lúcio Silva e Maria das Vitórias Bezerra Dantas**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida, no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, como entidade de utilidade pública, a **Associação Desportiva e Cultural "Boca Juniors Carnaubense" – ADCBJC**.

Art. 2º A Administração Municipal poderá apoiar a associação em suas atividades, incluindo:

I – utilização de espaços públicos;

II – divulgação de eventos e programas esportivos, culturais e sociais;

III – participação em programas municipais de incentivo ao esporte, cultura e educação.

Art. 3º O Poder Público Municipal, dentro de suas possibilidades e respeitando as normas legais e a disponibilidade orçamentária, poderá colaborar com a associação no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 21 de Agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL